



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 157/2022

DATA: 21/03/2022

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Abono Permanência à Servidora Pública Municipal **Marli Terezinha Padilha**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 7º da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e o art. 40 da Lei Municipal n.º 1.274/2006, considerando que a mesma cumpriu todas as exigências para a aposentadoria, previstas no art. 40, § 5º, da CF - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a **17 de março de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão,
Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração